



REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RELACIONADAS AO
ENSINO

Documento aprovado pela Câmara de
Extensão em sua 295ª reunião, realizada dia
14/10/99.

I. **Justificativa**

A oferta de cursos de extensão pela Universidade de Brasília teve grande expansão nos últimos anos e é hoje uma área já consolidada em termos de qualidade e alcance social, não apenas no Distrito Federal mas até mesmo em todo o território nacional. Atualmente, esses cursos são gerenciados de forma relativamente autônoma por vários órgãos. No âmbito do DEX estão: a Escola de Extensão, que gerencia os cursos presenciais; o Centro de Educação Aberta, Continuada e a Distância (CEAD), responsável pelos cursos a distância; e a Universidade Virtual (UnBVirtual), que cuida dos cursos *on line*. Há ainda os cursos oferecidos pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos (CESPE), voltados para a comunidade envolvida com a educação básica, e os cursos de extensão destinados principalmente ao setor empresarial e/ou com caráter mais profissionalizante, oferecidos pela Secretaria de Empreendimentos (EMP), Editora da UnB e Centro de Processamento de Dados (CPD). Para que sejam reconhecidos como cursos oferecidos pela UnB, todos devem obter a aprovação da Câmara de Extensão, sendo então cadastrados no DEX para que seus participantes obtenham um certificado oficial emitido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos — DAA.

Observando-se a quantidade de cursos ofertados no âmbito do DEX, pela EXE, CEAD e UnBVirtual, verifica-se que é necessário consolidar a base para que os esforços sejam compartilhados por todos os segmentos envolvidos na educação continuada, a fim de que os resultados se tornem cada vez mais efetivos. Na estrutura atual há uma série de atividades meio que são realizadas em cada um desses centros mas que podem ser compartilhadas, tais como: secretaria geral, encarregada de prestar informações ao público; setor de divulgação; setor de produção e reprodução de material didático; e almoxarifado.



entre outras. A administração financeira, principalmente, ressenete-se da fragmentação, prejudicando a definição de normas e a eficiência administrativa.

Por isso, impõe-se a existência de um único centro de educação continuada, no âmbito do DEX para congregar as ações hoje dispersas, de modo a garantir a qualidade dos cursos oferecidos e agilizar os procedimentos administrativos.

II. Proposta:

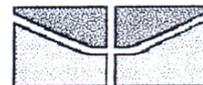
Todos os cursos de extensão gerenciados pelo DEX serão incorporados ao CEAD — Centro de Educação Aberta, Continuada e a Distância — que, como unidade integradora, compreenderá a Escola de Extensão (EXE), responsável pelos cursos presenciais, o Centro de Educação a Distância (CED) e a UnBVirtual, responsável pelos cursos *on line*.

O CEAD terá a seguinte estrutura organizacional:

1. Direção Geral, compreendendo:
 - a) Diretor
 - b) Assessoria Pedagógica
 - c) Setor de Orçamento e Finanças
 - d) Secretaria Geral
 - e) Setor de Divulgação

2. Órgãos vinculados:
 - a) Centro de Educação a Distância (CED)
 - b) Escola de Extensão (EXE)
 - c) UnBVirtual

3. Conselho Deliberativo, com a seguinte composição:
 - a) Diretor do CEAD
 - b) Diretor Adjunto da EXE
 - c) Diretor Adjunto do CED
 - d) Diretor Adjunto da UnBVirtual



Caberá ao Conselho Deliberativo propor à Câmara de Extensão a política de cursos de extensão da Universidade de Brasília, promover a integração dos diferentes modos e metodologias de ensino, bem como definir as políticas e ações necessárias para a captação de recursos destinados ao financiamento de suas atividades e sua posterior aplicação. As propostas de cursos de extensão originadas de órgãos que não dispõem de colegiados para aprová-los e aquelas originadas do CED, EXE e UnBVirtual deverão ser apreciados pelo Conselho Deliberativo antes de seu encaminhamento à Câmara de Extensão.

3) Conselho Fiscal, com a seguinte composição:

Diretor da Diretoria Técnica de Extensão (DTE)

2 membros da Câmara de Extensão

Caberá ao Conselho Fiscal do CEAD acompanhar a execução financeira dos orçamentos de cada um de seus órgãos (CED, EXE e UnBVirtual) e aprovar as suas contas.

Serão mantidos todos os procedimentos atualmente em vigor quanto à atuação da Câmara de Extensão.

III. Objetivos do CEAD

1. Construir as bases para promover a educação continuada na Universidade de Brasília, de acordo com a política da Instituição, congregando ensino, pesquisa e extensão.
2. Desenvolver, oferecer, acompanhar e avaliar os projetos de cursos presenciais, a distância e *on line*, aprovados pela CEX, de modo orgânico e sistêmico.
3. Compartilhar esforços e recursos da Escola de Extensão, do Centro de Educação a Distância e da Universidade Virtual da UnB.
4. Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para a implementação de disciplinas e cursos de graduação e pós-graduação a distância e pelo sistema *on line*, quando solicitados pelos decanatos de Graduação e de Pós-Graduação.



IV. Política de Oferta de Cursos de Extensão

Os cursos de extensão oferecidos pela Universidade de Brasília articulam-se em dois eixos: o eixo horizontal, relativo ao modo e ao meio de promoção dos cursos, e o vertical, no qual se situam programas, em conjunto aberto, que refletem a política da oferta dos cursos.

Quanto ao modo, os cursos podem ser presenciais, a distância e *on-line*. As variáveis do eixo horizontal são gerenciados pela EXE, pelo CED e pela UnBVirtual. O mesmo curso pode ser apresentado nas três formas, tendo partes ligadas a cada uma delas, o que já vem ocorrendo na oferta da Universidade de Brasília.

No eixo vertical prevalece o critério do conteúdo, definido no âmbito das unidades de origem, em primeira instância, aprovado nos órgãos colegiados dessas unidades ou pelo Conselho Deliberativo do CEAD e, em seguida, submetidos à apreciação da Câmara de Extensão. Esse modelo de gerenciamento dinamiza a oferta de cursos e permite captar recursos e aplicá-los de acordo com as prioridades estabelecidas pela Universidade, nos termos da política orçamentária e financeira da FUB.

O eixo vertical, de natureza aberta, deverá estender-se conforme os movimentos de oferta e demanda interna e externa, no sentido de mão dupla que caracteriza a educação continuada. Caberá ao CEAD identificá-las e viabilizá-las.